

MUNICÍPIO DE SERRO – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2015

O Município de Serro-MG, por meio do seu Prefeito, torna pública a seguinte retificação do Edital do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município:

1. Fica excluído do caput do Edital, a Lei Federal n.º 11.350/2006.
2. No Anexo I do Edital, fica alterado a escolaridade mínima e outras exigências, para os seguintes cargos: Código 34, Médico Ginecologista e Obstetra, onde se lê Curso Superior em Medicina /Registro no Conselho de Classe, leia-se Curso Superior em Medicina /Especialização em Ginecologia e Obstetrícia/ Registro no Conselho de Classe. Código 35, Médico Pediatra, onde se lê Curso Superior em Medicina /Registro no Conselho de Classe, leia-se Curso Superior em Medicina /Especialização e Pediatria/ Registro no Conselho de Classe. Código 40, Orientador Pedagógico I, onde se lê Curso Superior em Pedagogia, leia-se Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Orientação. Código 41, Supervisor Pedagógico I, onde se lê Curso Superior em Pedagogia, leia-se Curso Superior em Pedagogia com habilitação em Supervisão Pedagógica. Considere-se ainda, as seguintes alterações: Código 38, onde se lê, Professor de Educação Física II, Vencimento Básico (R\$), 1.268,00, leia-se Professor de Educação Física, Vencimento Básico (R\$) 1.268,61. Código 39, onde se lê Professor de Educação Básica I, leia-se Professor de Educação Básica. Código 40, onde se lê Orientador Pedagógico I, leia-se Orientador Pedagógico. Código 41, onde se lê Supervisor Pedagógico I, leia-se Supervisor Pedagógico.
3. No Anexo II do Edital, Horário da Provas, onde se lê 14/02/2015, leia-se 14/02/2016.
4. No Anexo III, as atribuições para o cargo de Psicólogo passam a ter a seguinte redação: **Quando na área da psicologia clínica:** Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de pacientes, levando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram; realizar trabalho de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; realizar anamnese com os pais responsáveis. **Quando na área de psicologia educacional:** Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados; promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar ou familiar; prestar orientação aos professores. **Quando na área da psicologia do trabalho:** Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programa; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; executar outras tarefas correlatas.

Serro-MG, 9 de outubro de 2015.

Epaminondas Pires Miranda
Prefeito Municipal

